

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO

Caberá à Região Militar de vinculação da empresa exportadora conceder autorização para a exportação de produtos controlados, por meio da efetivação do registro de exportação no Sistema de Comércio Exterior - SISCOMEX, para os Produtos Controlados enquadrados no R-105.

As importações de produtos controlados estão sujeitas à licença prévia do Exército, após julgar sua conveniência, por meio do Certificado Internacional de Importação e, quando for exigido pelo país exportador, do Certificado de Usuário Final.

O desembaraço alfandegário deverá ser realizado nos casos de produtos controlados importados por empresas sediadas no país, em trânsito pelo território nacional ou trazidos como bagagem acompanhada por passageiros, turistas, etc. O desembaraço alfandegário deverá ser solicitado por meio de requerimento do interessado ao Comandante da Região Militar de vinculação.